



PREFEITURA DE HORIZONTE



LEI Nº 1.253, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a via pública na localidade de Jenipapeiro, conforme a planta do referido bairro na forma que indica e dá outras providências.

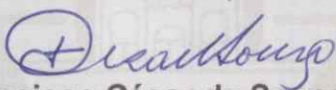
O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

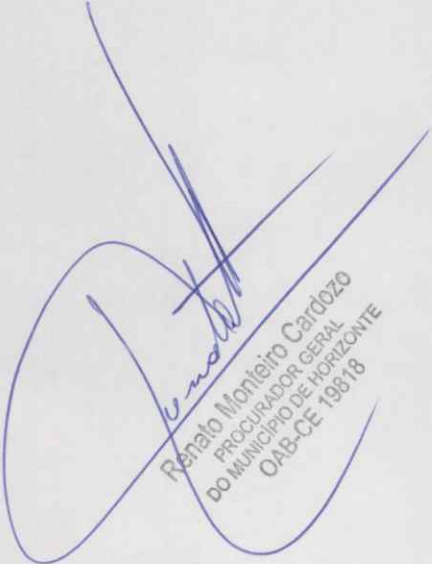
Art. 1º Denomina de Rua Edgar Belchior Ximenes, a via pública que se inicia na CE 350, no bairro Jenipapeiro, sentido Norte Sul e termina no final da Rua Margarida Saboia de Carvalho no município de Horizonte.

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 07 de dezembro de 2018.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818